

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA ACAUEM – ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS ALEGRES UNIDAS NA ESPERANÇA DO MARIA

A ACAUEM, com sede nesta cidade, na Rua Frei Rafael Proner, 1323 através de sua Diretoria, devidamente representada por seu Presidente Sr. (a) MÁRCIO DONIZETTE OLIVEIRA, CONVOCA através do presente edital, todos os interessados, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da ACAUEM, às 20 horas, do dia 05 DE JANEIRO DE 2017, com a seguinte ordem do dia:

1 - Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2014/2016;

2 - Eleição da Diretoria Executiva, na forma do Estatuto da ACAUEM, para o biênio 2017/2019;

3 - As inscrições das chapas candidatas deverão ocorrer na Secretaria da ACAUEM até 20 (vinte) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral, na forma do referido Estatuto.

BANDEIRANTES(PR), 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

MÁRCIO DONIZETTE OLIVEIRA
PRESIDENTE ACAUEM



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO BANDEIRANTES – PR

ERRATA

Na publicação do Extrato do Contrato da Dispensa de Licitação nº 42/2016, na página 15 do jornal Folha do Norte Paranaense, edição 754, do dia 23/11/2016 ONDE SE LÊ,

Dot. e fo	Funcional programática	Natureza despesa	Grup. fonte
80/000	01.001.17.5.12.0001.2001	3.3.90.30.00.00	Do exercício

Dot. e fo	Funcional programática	Natureza despesa	Grup. fonte
80/000	01.001.17.5.12.0001.2001	3.3.90.39.00.00	Do exercício

Bandeirantes, 24 de novembro de 2016

Walter Moscardini de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Em cumprimento do disposto no Art. 10 do Decreto nº 2.895/2014, ficam publicadas as diárias concedidas pelo Executivo Municipal para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 22-11-2016 a 25-11-2016.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	CURITIBA	22/11/16 a 22/11/16	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 120,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	24/11/16 a 26/11/16	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 180,00
MARIA MAGALI MARQUEZ MACHADO	AUXILIAR ENFERMAGEM	LONDRINA	19/11/16 a 19/11/16	ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES PARA INTERNAMENTO	R\$ 40,00
MICHELLE PINTO DA ROSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LONDRINA	19/11/16 a 19/11/16	ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES PARA INTERNAMENTO	R\$ 40,00
JULIO CESAR DE SOUZA	SEC. ADMINISTRAÇÃO	PRADO FERREIRA	24/11/16 a 24/11/16	VISITA NA EMPRESA TRENÓ DO PAPAÍ NOEL	R\$ 200,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	27/11/16 a 29/11/16	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 180,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	27/11/16 a 27/11/16	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00

ERRATA:

Na página 13 da edição 754, onde se lê:

ANDRÉ LUIZ TEODORO DA SILVA	SEC. AGRICULTURA	CURITIBA	21/11/16 a 24/11/16
-----------------------------	------------------	----------	---------------------

leia-se:

ANDRÉ LUIZ TEODORO DA SILVA	SEC. AGRICULTURA	CURITIBA	21/11/16 a 25/11/16
-----------------------------	------------------	----------	---------------------



Demonstrativo de diárias concedidas

Em cumprimento do disposto no Art. 10 do Decreto nº 2.895/2014, ficam publicadas as diárias concedidas pelo SAE, para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 25-11-2016 à 25-11-2016.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Carlos Elias Tostes	Diretor	Londrina-Pr	25-11-2016 à 25-11-2016	POLÍCIA FEDERAL	R\$200,00
José Marcio Urbano	Escriturário	Londrina-Pr	25-11-2016 à 25-11-2016	POLÍCIA FEDERAL	R\$150,00

CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO 01/2016

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, seguindo rigorosamente a ordem de classificação referente ao Concurso regido pelo Edital nº 01/2016, com homologação através da Portaria nº 010/2016 convoca o candidato abaixo nominado, aprovado no Concurso Público realizado no ano de 2016, assim sendo:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
ADJUNTO LEGISLATIVO	CÁSSIA AYUMI DE FURUTA	2º

01) O candidato constante deste chamamento deverá comparecer na Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, sito na Rua Dino Veiga nº 310, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, portando os documentos abaixo relacionados, constantes de edital de abertura do concurso em item 19.1, para procedimentos iniciais do processo de contratação:

- Cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- Cópia do Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- Cópia autenticada do documento de Identificação;
- Cópia autenticada do Cartão do CPF;
- Cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- Cópia autenticada do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
- Comprovação do tempo de serviço, quando exigida, poderá ser efetuada da seguinte forma:
 - 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
 - Cópia autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menores de 14 (quatorze) anos;
 - Certidão Negativa Criminal expedida pela Comarca onde reside;
 - Cópia autenticada do comprovante de residência;
 - Número do PIS/PASEP;
 - Declaração da não existência de acumulação de cargos ou empregos;
 - Carteira de Trabalho;
 - Abertura de Conta Corrente na Caixa Econômica Federal (CPF, RG e comprovante de residência) para fins exclusivo de pagamento de salários.

02) O candidato que não comparecer até o dia indicado no item "1º" deste Edital, será considerado desistente e perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação.

03) Após a apresentação dos documentos pertinentes, dentro do prazo mencionado, competirá ao candidato a obrigatoriedade de realização de exames clínicos, atestando sua aptidão para assunção ao respectivo cargo, que deverão ser encaminhados em 07 (sete) dias.

04) Caso não haja interesse em assumir a vaga, solicitamos comparecer pessoalmente no Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Vereadores, para assinar documentação referente à desistência.

Edifício da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, 23 de novembro de 2016.


SONIA REGINA ZAMBONE
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

DECRETO nº 1.904/2016

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º De conformidade com o disposto nas Leis nºs 3.558/2015 (Orçamento) e 3.646/2016, fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-5.000,00 (cinco mil reais), no orçamento do Poder Legislativo Municipal, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.01 - Câmara Municipal	
01.02 01.031.1001.2001 - Ação Legislativa	
00010.001.1.1.7.0.0 3.3.90.01.00.00	Aposentadoria do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares
	R\$-5.000,00

Art. 2º para produzir recursos ao crédito acima, será cancelada em parte ou em toda a seguinte dotação orçamentária:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.02 - Câmara Municipal	
01.031.1001.2001 - Ação Legislativa	
00060.001.1.1.7.0.0 3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil
	R\$-5.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2016.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

DECRETO nº 1.905/2016

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.648/2016, fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar, por transposição, no valor de R\$-236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais), para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada.

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.002 - Divisão de Obras	
04.452.0421-2-036 - Serviços Urbanos	
1040 01.07.00.00 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
	R\$-236.000,00

TOTAL R\$-236.000,00

Art. 2º - Para a cobertura da referida transposição de valores, ficam anuladas externamente, as seguintes dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Bandeirantes(PR).

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.01 - Câmara Municipal	
01.031.0101-2-002 - Ação Legislativa	
0020 001 01.07.00.00 3.1.90.03.00.00	Pensões do RPPS e do Militar
	R\$- 1.000,00
0030 001 01.07.00.00 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
	R\$-107.000,00
0040 001 01.07.00.00 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais
	R\$- 21.000,00
0050 001 01.07.00.00 3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais ..
	R\$- 1.000,00
0060 001 01.07.00.00 3.3.90.14.00.00	Diárias Pessoal Civil
	R\$- 52.000,00
0080 001 01.07.00.00 3.3.90.36.00.00	Outros serv. T. P. Física
	R\$- 10.000,00
0100 001 01.07.00.00 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente
	R\$- 44.000,00

TOTAL R\$-236.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2016.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

LEI nº 3.645/2016

Data : 25 de novembro de 2016.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-50.000,00 (cinquenta mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$-50.000,00 (cinquenta mil reais), para repasse de recursos para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, Lar da Criança Dr. Bezerra de Menezes e Lar São Vicente de Paulo de Bandeirantes.

11 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

11.003 - Assistência Social (FMAS)

08.244.0806.2-117 - Bloco de Alta Complexidade FR 4003

4100 4003 09.06.06.24 3.3.90.39.00.00
 Outros Serv. Terceiros | RS-30.000,00 || 08.244.0806.2-118 - Bloco Média Complexidade | | |
| 4130 4004 09.06.06.23 3.3.90.39.00.00 | Outros Serv. Terceiros | RS-20.000,00 |
| | TOTAL | RS-50.000,00 |

Art. 2º - Para produzir recursos ao crédito acima, serão canceladas em parte ou em toda as seguintes dotações orçamentárias:

11 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

11.003 - Assistência Social (FMAS)

08.244.0806.2-117 - Bloco de Alta Complexidade FR 4003

4090 4003 09.06.06.24 3.3.90.30.00.00
 Material de Consumo | RS-15.000,00 || 4110 4003 09.06.06.24 3.3.90.36.00.00 | Outros Serv. Terceiros | RS-15.000,00 |
	08.244.0806.2-118 Bloco Média Complexidade	
4120 4004 09.06.06.23 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	RS-20.000,00
	TOTAL	RS-50.000,00

Art. 3º - Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)3526/2015 e o Plano Plurianual (PPA)3339/2013 com os devidos ajustes, provenientes desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 3.631/2016, de 15/09/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2016.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

LEI nº 3.646/2016

Data : 25 de novembro de 2016.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-5.000,00 (cinco mil reais), no orçamento do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei nº 3.558/2015 (Orçamento), fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-5.000,00 (cinco mil reais), no orçamento do Poder Legislativo Municipal, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.01 - Câmara Municipal	
01.02 01.031.1001.2001 - Ação Legislativa	
00010.001.1.1.7.0.0 3.3.90.01.00.00	Aposentadoria do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares
	R\$-5.000,00

Art. 2º para produzir recursos ao crédito acima, será cancelada em parte ou em toda a seguinte dotação orçamentária:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.02 - Câmara Municipal	
01.031.1001.2001 - Ação Legislativa	
00060.001.1.1.7.0.0 3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil
	R\$-5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2016.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

DECRETO nº 1.903/2016

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.645/2016, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$-50.000,00 (cinquenta mil reais), para repasse de recursos para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, Lar da Criança Dr. Bezerra de Menezes e Lar São Vicente de Paulo de Bandeirantes.

11 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

11.003 - Assistência Social (FMAS)

08.244.0806.2-117 - Bloco de Alta Complexidade FR 4003

4100 4003 09.06.06.24 3.3.90.39.00.00
 Outros Serv. Terceiros | RS-30.000,00 || 08.244.0806.2-118 - Bloco Média Complexidade | | |
| 4130 4004 09.06.06.23 3.3.90.39.00.00 | Outros Serv. Terceiros | RS-20.000,00 |
| | TOTAL | RS-50.000,00 |

Art. 2º - Para produzir recursos ao crédito acima, serão canceladas em parte ou em toda as seguintes dotações orçamentárias:

11 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

11.003 - Assistência Social (FMAS)

08.244.0806.2-117 - Bloco de Alta Complexidade FR 4003

4090 4003 09.06.06.24 3.3.90.30.00.00
 Material de Consumo | RS-15.000,00 || 4110 4003 09.06.06.24 3.3.90.36.00.00 | Outros Serv. Terceiros | RS-15.000,00 |
	08.244.0806.2-118 Bloco Média Complexidade	
4120 4004 09.06.06.23 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	RS-20.000,00
	TOTAL	RS-50.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2016.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

L E I nº 3.647/2016

Data : 25 de novembro de 2016.

Súmula: Outorga Título de Cidadão Honorário de Bandeirantes, Estado do Paraná, ao Prof. Dr. DIOMAR FRANCISCO MAZZUTTI, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário de Bandeirantes, Estado do Paraná, ao Prof. Dr. DIOMAR FRANCISCO MAZZUTTI.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2016.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

L E I nº 3.649/2016

Data : 25 de novembro de 2016.

Súmula: Transforma o Parágrafo Único em § 1º e acrescenta § 2º no art. 3º da Lei nº 3.557/2015, de 09 de novembro de 2015, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L _ E _ I

Art. 1º - Transforma o Parágrafo Único em § 1º e acrescenta o § 2º no Art. 3º da Lei nº 3.557/2015, de 09 de novembro de 2015, com a seguinte redação:

“Art. 3º -

§ 1º -

§ 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, a partir de 1º de janeiro de 2017, autorizado a rever os valores de que trata o inciso III do Art. 1º da Lei nº 3.557/2015, de 09 de novembro de 2015, a fim de compor qualificadamente o quadro de Secretários Municipais, mediante aprovação legislativa, observado o disposto nos arts. 16, 17, 20, inciso III e 21, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), art. 73, inciso VIII, da Lei nº 9.504/97 e art. 39, § 4º e art. 169 da Constituição Federal.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2016.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

LEI COMPLEMENTAR nº 76/2016

Data : 25 de novembro de 2016.

Súmula: Mantém o valor da Unidade Padrão Fiscal - UPF de Bandeirantes(PR), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L _ E _ I

Art. 1º - Fica mantido em R\$-105,00 (cento e cinco reais) o valor da Unidade Padrão Fiscal (UPF) de Bandeirantes(PR), criado pela Lei nº 2.287/2001, de 17/12/2001, em seu art. 98, para o exercício financeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2016.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

L E I nº 3.648/2016

Data : 25 de novembro de 2016.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal para efetuar a transposição de dotações orçamentárias, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L _ E _ I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, de acordo com o inciso VI, art. 167, da Constituição Federal, a transposição no valor de R\$-236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais), distribuído entre categorias programática e econômica, previstas na Lei Orçamentária nº 3.558/2015, a fim de cobrir despesas com materiais de consumo, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, consoante a seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.002 - Divisão de Obras	
04.452.0421-2-036 - Serviços Urbanos	
1040 01.07.00.00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	R\$-236.000,00
T O T A L	R\$-236.000,00

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais), para reforço da dotação orçamentária elencada no “caput” deste artigo.

Art. 2º - Para a cobertura da referida transposição de valores, ficam anuladas externamente, as seguintes dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Bandeirantes(PR).

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.01 - Câmara Municipal	
01.031.0101-2-002 - Ação Legislativa	
0020 001 01.07.00.00 3.1.90.03.00.00 Pensões do RPPS e do Militar	R\$- 1.000,00
0030 001 01.07.00.00 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$-107.000,00
0040 001 01.07.00.00 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais	R\$- 21.000,00
0050 001 01.07.00.00 3.1.90.91.00.00 Sentenças Judiciais	R\$- 1.000,00
0060 001 01.07.00.00 3.3.90.14.00.00 Diárias Pessoal Civil	R\$- 52.000,00
0080 001 01.07.00.00 3.3.90.36.00.00 Outros serv. T. P. Física	R\$- 10.000,00
0100 001 01.07.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e material permanente	R\$- 44.000,00
T O T A L	R\$-236.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2016.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO
CONCURSO PÚBLICO 01/2016**

Face a aprovação em concurso público nº 01/2016, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho- CLT, a Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr, convoca os aprovados abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à Rua Frei Rafael Proner, 1457, centro, em Bandeirantes, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

- RG e CPF
- Carteira de Trabalho - CTPS
- PIS/PASEP
- Comprovante de Residência
- Documento de comprovação de escolaridade
- 2 fotos 3x4
- Título de Eleitor
- Comprovante de votação da última eleição
- Carteira de Reservista
- Declaração que não possui outro cargo, emprego ou função pública
- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão de Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARIA ANGELINA SOARES	01º

CARGO: FARMACÊUTICO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
THATYANNE CAMILLA DE CAMPOS	01º

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JOSE EDUARDO CORDEIRO	03º

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, em 26 de Novembro de 2016.

CELSO BENEDITO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

LEI COMPLEMENTAR nº 78/2016

Data : 25 de novembro de 2016

Súmula: Revoga o art. 31 e altera e acresce o Parágrafo Único ao art. 32, da Lei Complementar nº 54/2014, de 30/06/2014, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica revogado o art. 31 da Lei Complementar nº 54/2014, de 30/06/2014.

Art. 2º - Fica alterado e acrescido o Parágrafo Único ao art. 32 da Lei Complementar nº 54/2014, de 30/06/2014, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 32 - O mandato para o exercício da função de direção das instituições educacionais será de 02 (dois anos), permitida uma única recondução, por igual período, através de ato oficial do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - Para exercer a função de direção das instituições educacionais municipais (escolas e centros de educação infantil) exige-se a graduação em pedagogia ou licenciaturas afins, na área educacional.”

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2016.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
CNPJ 01.727.103/0001-10
Bandeirantes - Paraná

RESOLUÇÃO nº 08/2016

Ana Lúcia de Oliveira Borges, presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais,

e,

Considerando a reunião realizada no dia 16 (dezesseis) de novembro do corrente ano,

RESOLVE

Referendar a decisão unânime deste Conselho, aprovando o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bandeirantes - PR 2016/2025.

Bandeirantes, 16 de novembro de 2016.

Ana Lúcia de Oliveira Borges
Presidente do C.M.D.C.A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
APOSTILAMENTO Nº 15/2016-PMB

Processo: 224/2016-PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2016-PMB
Objeto: AQUISIÇÃO DE LENTES IQ LENSYS UTILIZADAS EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO OFTALMOLÓGICO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA PACIENTE ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Pelo presente fica apostilado o processo em epígrafe, na qual associa-se às dotações orçamentárias destinadas para as despesas do objeto supra mencionado, as contas de despesas abaixo discriminadas:

07	Secretaria de Saúde
002	Fundo Municipal de Saúde
07.002.10.301.1003.6059	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - BLATB
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
2250/303	Receitas Vinculadas (E.C.29/00 - 15%)

Valor Contratado - R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Bandeirantes-PR, 24 de novembro de 2016.

Valdir Pires de Campos
Técnico de Contabilidade
CRC-PR 051692/0-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2016-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2015 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: DONIZETE AUGUSTO DE SOUZA 28184459904.

OBJETO: contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviço para operação de linhas de transporte escolar na zona rural e zona urbana do município de Bandeirantes-PR

FINALIDADE: aditar o contrato em 10,5 (dez inteiros e cinco décimos) por cento, equivalentes a R\$ 5.982,90 (cinco mil novecentos e oitenta e dois reais e noventa centavos), elevando o valor do contrato de R\$ 56.980,00 (cinquenta e seis mil novecentos e oitenta reais) para R\$ 62.962,90 (sessenta e dois mil novecentos e sessenta e dois reais e noventa centavos).

Bandeirantes-PR, 22 de novembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal
DONIZETE AUGUSTO DE SOUZA 28184459904
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2016-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2015 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: IRENE DE SOUZA OLIVEIRA DIAS 59906162953.

OBJETO: contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviço para operação de linhas de transporte escolar na zona rural e zona urbana do município de Bandeirantes-PR

FINALIDADE: aditar o contrato em 20,5% (vinte inteiros e cinco décimos) por cento, equivalentes a R\$ 11.680,90 (onze mil seiscentos e oitenta reais e noventa centavos), elevando o valor do contrato de R\$ 56.980,00 (cinquenta e seis mil novecentos e oitenta reais) para R\$ 68.660,90 (sessenta e oito mil seiscentos e sessenta reais e noventa centavos).

Bandeirantes-PR, 22 de novembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal
IRENE DE SOUZA OLIVEIRA DIAS 59906162953
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2016-PMB

TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2015 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: SIDINEI DA SILVEIRA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

OBJETIVO: prorrogar o prazo de execução do contrato em 90 (noventa) dias.

Bandeirantes-PR, 10 de novembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
CONTRATANTE
SIDINEI DA SILVEIRA - ME
Sidinei da Silveira
PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2016-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2015 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: E. F. DOS SANTOS SILVA & CIA LTDA - ME.

OBJETO: contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviço para operação de linhas de transporte escolar na zona rural e zona urbana do município de Bandeirantes-PR

FINALIDADE: aditar o contrato em 12 (doze) por cento, equivalentes a R\$ 7.326,00 (sete mil trezentos e vinte e seis reais), elevando o valor do contrato de R\$ 61.050,00 (sessenta e um mil e cinquenta reais) para R\$ 68.376,00 (sessenta e oito mil trezentos e setenta e seis reais).

Bandeirantes-PR, 22 de novembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal
E. F. DOS SANTOS SILVA & CIA LTDA - ME
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2016-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2015 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: ORIVALDO APARECIDO PEDRO 19109415904.

OBJETO: contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviço para operação de linhas de transporte escolar na zona rural e zona urbana do município de Bandeirantes-PR

FINALIDADE: aditar o contrato em 11% (onze) por cento, equivalentes a R\$ 5.820,10 (cinco mil oitocentos e vinte reais e dez centavos), elevando o valor do contrato de R\$ 52.910,00 (cinquenta e dois mil novecentos e dez reais) para R\$ 58.730,10 (cinquenta e oito mil setecentos e trinta reais e dez centavos).

Bandeirantes-PR, 22 de novembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal
ORIVALDO APARECIDO PEDRO 19109415904
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2016-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2015 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: ADÃO BORTOLUCCI 23583541987.

OBJETO: contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviço para operação de linhas de transporte escolar na zona rural e zona urbana do município de Bandeirantes-PR

FINALIDADE: aditar o contrato em 17,5% (dezesete inteiros e cinco décimos por cento) por cento, equivalentes a R\$ 14.957,25 (quatorze mil novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos), elevando o valor do contrato de R\$ 85.470,00 (oitenta e cinco mil quatrocentos e setenta reais) para R\$ 100.427,25 (cem mil quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos).

Bandeirantes-PR, 22 de novembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal
ADÃO BORTOLUCCI 23583541987
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2016-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2015 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: EDSON MARTIN 47823780925.

OBJETO: contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviço para operação de linhas de transporte escolar na zona rural e zona urbana do município de Bandeirantes-PR

FINALIDADE: decide aditar o contrato em 2% (dois) por cento, equivalentes a R\$ 976,80 (novecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), elevando o valor do contrato de R\$ 48.840,00 (quarenta e oito mil oitocentos e quarenta reais) para R\$ 49.816,80 (quarenta e nove mil oitocentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

Bandeirantes-PR, 22 de novembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal
EDSON MARTIN 47823780925
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2016-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2015 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: RICARDO MELATTI BERMAL MOREIRA 30758192800.

OBJETO: contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviço para operação de linhas de transporte escolar na zona rural e zona urbana do município de Bandeirantes-PR

FINALIDADE: aditar o contrato em 15% (quinze) por cento, equivalentes a R\$ 10.989,00 (dez mil novecentos e oitenta e nove reais), elevando o valor do contrato de R\$ 73.260,00 (setenta e três mil duzentos e sessenta reais) para R\$ 84.249,00 (oitenta e quatro mil duzentos e quarenta e nove reais).

Bandeirantes-PR, 22 de novembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal
RICARDO MELATTI BERMAL MOREIRA 30758192800
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2016-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2015 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: ARCELINO GUSMÃO 15251756968.

OBJETO: contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviço para operação de linhas de transporte escolar na zona rural e zona urbana do município de Bandeirantes-PR

FINALIDADE: aditar o contrato em 9% (nove) por cento, equivalentes a R\$ 5.128,20 (cinco mil cento e vinte e oito reais e vinte centavos), elevando o valor do contrato de R\$ 56.980,00 (cinquenta e seis mil novecentos e oitenta reais) para R\$ 62.108,20 (sessenta e dois mil cento e oito reais e vinte centavos).

Bandeirantes-PR, 22 de novembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal
ARCELINO GUSMÃO 15251756968
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2016-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2015 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: HERMÍNIO MARCOMINI 20311354904.

OBJETO: contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviço para operação de linhas de transporte escolar na zona rural e zona urbana do município de Bandeirantes-PR

FINALIDADE: aditar o contrato em 2% (dois) por cento, equivalentes a R\$ 1.058,20 (mil cinquenta e oito reais e vinte centavos), elevando o valor do contrato de R\$ 52.910,00 (cinquenta e dois mil novecentos e dez reais) para R\$ 53.968,20 (cinquenta e três mil novecentos e sessenta e oito reais e vinte centavos).

Bandeirantes-PR, 22 de novembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal
HERMÍNIO MARCOMINI 20311354904
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2016-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2015 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: SEBASTIÃO JUNIOR LAGE SARTORI 04088098927.

OBJETO: contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviço para operação de linhas de transporte escolar na zona rural e zona urbana do município de Bandeirantes-PR

FINALIDADE: aditar o contrato em 18% (dezoito) por cento, equivalentes a R\$ 16.849,80 (dezesseis mil oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), elevando o valor do contrato de R\$ 93.610,00 (noventa e três mil seiscentos e dez reais) para R\$ 110.459,80 (cento e dez mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).

Bandeirantes-PR, 22 de novembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal
SEBASTIÃO JUNIOR LAGE SARTORI 04088098927
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 221/2015-PMB

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2015 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.
 CONTRATADA: LORENA & DALLAMUTA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
 OBJETO: contratação de pessoa jurídica para construção de do prédio do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS da Secretaria de Ação Social do Município de Bandeirantes-PR.
 FINALIDADE: prorrogar o prazo de execução em 164 (cento e sessenta e quatro dias) dias.

Bandeirantes-PR, 02 de setembro de 2016.

Celso Benedito da Silva
 PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Olavo Generoso Lorena
 LORENA & DALLAMUTA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 110/2016-PMB

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.397 de 04 de janeiro de 2016, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor: RESTAURANTE E LANCHONETE DA VAL LTDA - ME

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VL UNIT.	VLR TOTAL
01	613	UND	REFEIÇÕES (MARMITEX) DE 600G CONTENDO ARROZ, FEIJÃO, DOIS TIPOS DE CARNES E SALADA	13,00	7.969,00
TOTAL					7.969,00

Para AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES (MARMITEX) PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR no valor total de R\$ 7.969,00 (sete mil novecentos e sessenta e nove reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 22 de novembro de 2016

CELSO BENEDITO DA SILVA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 327/2016-PMB
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2016
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
 CONTRATADA: RESTAURANTE E LANCHONETE DA VAL LTDA - ME
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES (MARMITEX) PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
 VALOR: R\$ 7.969,00 (sete mil novecentos e sessenta e nove reais)
 DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	2250/303	07002103011003605 93390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0310/000	03001041220404200 33390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1590/103	06002123611219605 33390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1260/107	0600112361202604 33390300000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

Bandeirantes-PR, 22 de novembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Celso Benedito da Silva
 Prefeito Municipal
 RESTAURANTE E LANCHONETE DA VAL LTDA - ME
 Valdelice da Silva Costa
 Sócio/Administradora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ORDEM DE SERVIÇO

Pela presente, autorizo a Empresa CONSTRUTORA REGIOLI LTDA - ME estabelecido na Rua Yoshimasa Suzuki 115, Jd Maria Lucia, CEP. 86.072-500, na cidade de Londrina, Estado do Paraná. Inscrito no CNPJ sob nº 17.094.296/0001-50, a realizar os serviços contratados na licitação tipo TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2016-PMB, referente ao objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Bandeirantes-PR, 25 de novembro de 2016.

CELSO BENEDITO DA SILVA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 111/2016-PMB

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.397/2016 de 04 de janeiro de 2016, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor: EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S/A

ITEM	UNID.	QTD	SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UND	03	ANUIDADE DE ASSINATURA DO JORNAL FOLHA DE LONDRIANA PARA BIBLIOTECA CIDADÃ, GABINETE E CORPO DE BOMBEIROS	450,00	1.350,00
TOTAL					1.350,00

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE JORNAIS PARA GABINETE, BIBLIOTECA CIDADÃ E CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR no valor total de R\$ 1.350,00 (hum mil trezentos e cinquenta reais) face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 24 de novembro de 2016.

CELSO BENEDITO DA SILVA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS: 24/2016 - PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR. Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

EMPRESA	VLR TOTAL
CONSTRUTORA REGIOLI LTDA - ME	70.749,35
T O T A L	70.749,35

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2016-PMB é de R\$ SETENTA MIL, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).
 HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

Bandeirantes-PR, 25 de novembro de 2016

CELSO BENEDITO DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 328/2016-PMB
 TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2016-PMB
 CONTRATANTE: Município de Bandeirantes - Estado do Paraná
 CONTRATADO: CONSTRUTORA REGIOLI LTDA - ME
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
 VALOR: R\$ 70.749,35 (setenta mil, setecentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos)
 DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
OBRAS	01203-939	05002154521214109 84490510000	OBRA E INSTALAÇÕES
OBRAS	01204-000	05002154521214109 84490510000	OBRA E INSTALAÇÕES

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias contados a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviço.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da publicação da Ordem de Serviço.

Bandeirantes-PR, 25 de novembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Celso Benedito da Silva
 Prefeito Municipal
 CONSTRUTORA REGIOLI LTDA - ME
 Jonathan Nasser Regioli
 Sócio/Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ORDEM DE SERVIÇO

Pela presente, autorizo a Empresa CONSTRUTORA REGIOLI LTDA - ME estabelecido na Rua Yoshimasa Suzuki 115, Jd Maria Lucia, CEP. 86.072-500, na cidade de Londrina, Estado do Paraná. Inscrito no CNPJ sob nº 17.094.296/0001-50, a realizar os serviços contratados na licitação tipo TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2016-PMB, referente ao objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS/PARQUE DE EXPOSIÇÃO 2ª ETAPA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Bandeirantes-PR, 25 de novembro de 2016.

CELSO BENEDITO DA SILVA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 25/2016 - PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS/PARQUE DE EXPOSIÇÃO 2ª ETAPA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR. Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

EMPRESA	VLR TOTAL
CONSTRUTORA REGIOLI LTDA ME	137.195,58
T O T A L	137.195,58

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016-PMB é de R\$ 137.195,58 (CENTO E TRINTA E SETE MIL, CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).
 HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,
 Bandeirantes-PR, 25 de novembro de 2016

CELSO BENEDITO DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 329/2016-PMB
 TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2016-PMB
 CONTRATANTE: Município de Bandeirantes - Estado do Paraná
 CONTRATADO: CONSTRUTORA REGIOLI LTDA - ME
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS/PARQUE DE EXPOSIÇÃO 2ª ETAPA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
 VALOR: R\$ 137.195,58 (cento e trinta e sete mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos)
 DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
OBRAS	01201-938	05002154521214109 74490510000	OBRA E INSTALAÇÕES
OBRAS	01202-000	05002154521214109 74490510000	OBRA E INSTALAÇÕES

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviço.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviço.
 Bandeirantes-PR, 25 de novembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Celso Benedito da Silva
 Prefeito Municipal
 CONSTRUTORA REGIOLI LTDA - ME
 Jonathan Nasser Regioli
 Sócio/Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2015 - PMB

CONCORRÊNCIA Nº 01/2015-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
 CONTRATADA: SIGACON PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
 OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica pelo regime de empreitada integral com fornecimento de materiais e mão de obra para ampliação de sistemas de esgotamento sanitário no Bairro Invernada e no Distrito Nossa Senhora da Candelária e ampliação da Estação de Tratamento de Esgotos ETE 1 no Bairro Água das Antas no município de Bandeirantes-PR.
 FINALIDADE: prorrogar os prazos de execução e vigência do contrato em 310 (trezentos e dez) dias a partir desta data.

Bandeirantes-PR, 24 de novembro de 2016.

Celso Benedito da Silva
 PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Gilson de Moura Gomes
 SIGACON PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA